

Ação dos 28,86%

Fatos e versões do CDS (Conselho de Delegados Sindicais)

Não podemos dar a verdade a quem quer decidir que aspecto é que ela deve ter.
(Gunnar Bjorling, poeta finlandês)



Fatos e versões do CDS que tratou dos 28,86% e não deliberou sobre o assunto. Págs. 2,3 e 4

Assembléia Nacional e Local nesta terça-feira, dia 9, a partir das 10h30. Participe! Pág. 4

* Veja a cobertura completa do CDS de novembro na próxima edição.

Conselho de Delegados Sindicais (CDS)

O que há por trás do adiamento para se discutir mudanças nos 28,86%

Algumas delegacias sindicais têm se esmerado em contar versões muito particulares do que vem ocorrendo nas reuniões do Conselho de Delegados Sindicais (CDS).

O Boletim da DS/RJ, de 3 de dezembro, resumiu o último CDS com a afirmação de que a DEN quer impor um dos escritórios selecionados para a execução dos 28,86%.

No último CDS estavam presentes o presidente e a diretora de Assuntos Jurídicos da DS/Santos, Wellington Clemente Feijó e Maria Cristina Euzébio, respectivamente, que tiveram uma leitura bastante distinta.

Apenas para lembrar, a DEN havia formado uma primeira comissão para visitar e avaliar as propostas de escritórios em São Paulo, Recife e Maceió para a ação dos 28. O CDS de 5 e 6 de novembro, ocorrido em São Paulo, desqualificou essa comissão, por ter sido designada pela DEN, e, após ouvir por horas os diretores jurídicos e os patronos da causa, deliberou pela formação de uma comissão do CDS cujos objetivos eram: avaliar o atual modelo híbrido e a necessidade de mudança; avaliar o atual escritório de advocacia e a necessida-

de de mudança; indicar escritórios condizentes com a quantidade (3 mil), complexidade e valor (R\$ 3 bilhões) dos processos. Ficou ainda definido que, após o trabalho da comissão, esses três itens seriam apreciados pela próxima assembléia nacional.

Tudo que foi exposto no CDS de 27 e 28 de novembro, ocorrido em Brasília, o foi pela comissão - destacadamente pela Auditora-Fiscal

Maria Cristina Euzébio, escolhida como relatora pela comissão do CDS - e não pela DEN.

A comissão do CDS concluiu: por unanimidade, pela necessidade de mudança do modelo híbrido para o de

terceirização integral; por sete (7) votos contra um (1), pela necessidade de substituição do atual escritório; por consenso, pela indicação de três (3) escritórios, dentre 12 selecionados, indicando um deles como preferencial.

A decisão do último CDS revela que parte dos delegados sindicais está tratando os 28,86% como forma de fazer política, de criar dificuldade e trazer desgaste à atual direção nacional, a despeito dos interesses maiores dos filiados.

Como explicar que o mesmo CDS que escolheu, por consenso, os membros da comissão, depois venha

**Comissão do CDS
concluiu por unanimidade que é necessária a mudança de modelo na gestão da ação dos 28,86%**

afirmar que as conclusões dessa comissão não devem ser consideradas, que foram usados dois pesos e duas medidas, sob o argumento de que, conforme afirmou a DS/RJ: “Infelizmente, a DEN, por ter maioria na comissão, conduziu o trabalho de tal forma que esta concluisse pela mudança do modelo”; e “a Direção Nacional conseguiu impor à comissão supramencionada a eliminação generalizada de todos os escritórios que não tivessem sua sede na jurisdição do TRF/5 (Recife)”. Ainda, que:



“a DEN conseguiu estabelecer parâmetros que eliminaram praticamente todos os concorrentes”.

A leitura do relatório da comissão demonstra claramente que a decisão pela mudança de modelo se deu por “unanimidade”. Da mesma forma, os requisitos foram construídos com a intensa participação de todos os integrantes, debatidos e por fim estabelecidos por “unanimidade”. Quanto aos escritórios sediados em São Paulo, esses não foram elencados sequer em 3º lugar por nenhum dos 10 membros da comissão. Teria a DEN então abduzido a todos?

As duas reuniões do CDS e mais as despesas da comissão criada pelo CDS implicou gastos em tor-

no de R\$ 400 mil: passagens aéreas, hospedagem e alimentação dos participantes, e estrutura física do evento. Para quê? Para voltarmos à estaca zero? Quantas outras comissões serão criadas? Quantas outras reuniões do CDS serão necessárias?

Se o escritório indicado como preferencial pela comissão do CDS possui mesmo os defeitos apontados pela DS/RJ, por que então todos

os membros da comissão o indicaram ou em 1º lugar ou, no máximo, em 2º lugar, num conjunto de 12 escritórios?

A verdade é que o CDS desconsiderou a comissão constituída pela DEN e formou sua própria comissão, mas não gostou do resultado apontado por essa mesma comissão, e resolveu simplesmente não apreciar os fatos e protelar a decisão para momento futuro e incerto. E, pior, ainda decidiu que a Assembléia Nacional não pode ser consultada enquanto o CDS não nos der a honra de deliberar sobre o assunto, como se os Auditores-Fiscais precisassem de tutores para lhes iluminar o caminho.

No último CONAF, várias lideranças sindicais voltaram-se contra a LOF aprovada pela categoria e acabaram sendo vaiadas, pois ficou

evidente que a única razão de serem contra era uma espécie de vício de origem: a idéia partiu do outro grupo. Agora, essa discussão dos 28,86% parece estar revelando mais um exemplo de que algumas lideranças sindicais pautam-se por ser contra qualquer proposta de mudança na condução dos 28,86%, independentemente de seu conteúdo, apenas porque isso partiu da Direção Nacional, apenas pelo jogo político.

Outras inverdades têm sido ventiladas sobre os escritórios indicados pela comissão, dizendo que um deles é especializado em direito trabalhista, o que é totalmente falso, e que outro não possui experiência em ações de servidor público. Pelo relato que a comissão fez no CDS, um dos requisitos é que o escritório detenha *know-how* e *expertise* em execução de volume, com especialidade em contencioso cível (direito processual civil). Também foi consi-

derado requisito que o escritório possua profissionais com experiência em direito administrativo, sendo os currículos dos profissionais anexados às propostas que foram distribuídas para os delegados sindicais.

A DS/RJ reclamou da não inclusão do escritório Felsberg Advogados - escritório que hoje executa a ação da GDAT - dentre os 3 indicados pela comissão, a despeito desse escritório não ter sido citado, nem em 3º lugar, por nenhum dos 10 membros da comissão do CDS. Entretanto, se o fato de não possuir ações específicas de servidores públicos fosse fundamental, então a DEN anterior jamais poderia ter contratado o escritório Felsberg Advogados, pois esse escritório não possuía e até hoje, além desta, não possui qualquer outra ação relativa a servidores públicos. Isso sim parece ser dois pesos e duas medidas.

Assembléia Nacional e Local nesta terça-feira, dia 9/12, às 10h30, na Alfândega

Participe nesta terça-feira, dia 9, às 10h30, da Assembléia Nacional do Unafisco Sindical que vai deliberar sobre os encaminhamentos da Plenária Conjunta Unafisco e Fenafisp realizada em novembro, debater a Lei Orgânica do Fisco, com destaque para o “foro especial” e “parcela êxito”, bem como avaliar os encaminhamentos do CDS, onde serão feitos os informes sobre as discussões em torno dos 28,86%. O evento ocorrerá no Auditório da Alfândega. Em seguida, realizaremos uma Assembléia Local para tratar das doações às vítimas da tragédia em Santa Catarina.

Expediente: publicação produzida pela diretoria da DS/Santos, biênio 2007/2009. Secretária de Comunicação: Nilva Martinez Martinez. Jornalista e editora: Kelly Carlisano (MTb: 29.279).